

PROUNI

O Prouni (Programa Universidade para Todos) é um programa do MEC (Ministério da Educação) que oferece bolsas de estudo integrais e parciais em instituições particulares de ensino superior. O Prouni é voltado para estudantes de baixa renda e que não tenham cursado o ensino superior.

QUEM PODE SE INSCREVER

- Quem não possui diploma de curso superior e que tenham participado da edição mais recente do Enem, tendo obtido uma média mínima de 450 pontos, sem zerar a prova de redação.
- Deve ter cursado todo o ensino médio em rede pública de ensino ou tenha sido beneficiado com bolsa de estudos integral caso tenha cursado o ensino médio total ou parcialmente em rede particular de ensino.
- A bolsa 100% Prouni destina-se ao candidato que tem renda per capita de até 1,5 salários mínimos.
- A bolsa 50% Prouni destina-se ao candidato que tem renda per capita de até 3 salários mínimos.
- Pessoas com deficiência
- Professores da educação básica em rede pública de ensino em exercício desde que o curso seja de Licenciatura

PRAZO DE VALIDADE DO PROUNI

O estudante tem até o dobro do tempo de duração do curso para usufruir da bolsa do ProUni, por exemplo: se o curso do bolsista tem 5 anos de duração originalmente, ele tem até 10 anos para finalizá-lo e assim encerrar a bolsa.

COBERTURA DA BOLSA

O ProUni se responsabiliza somente pelo pagamento das mensalidades referentes ao curso do estudante, ou seja, taxas de documentos, trancamento e outros ficam por conta do estudante exclusivamente.

Caso o bolsista integral fique com alguma dependência, não é cobrado o valor correspondente. Já bolsistas parciais devem pagar 50% do valor da dependência.

TRANCAMENTO DO CURSO E SUSPENSÃO DA BOLSA

O bolsista pode trancar o curso, porém é necessário solicitar a suspensão do usufruto da bolsa. Mesmo que a bolsa fique suspensa, ela se encontra dentro daquele prazo de validade estabelecido de acordo com o total de duração.

POSSIBILIDADES DE ENCERRAMENTO DA BOLSA

- Quando o estudante conseguir a bolsa e não efetivar a matrícula;
- Se o estudante evadir ou cancelar a matrícula;
- Se o beneficiado se matricular em instituição pública de ensino superior a qualquer momento;
- Quando o estudante concluir o curso;
- Se não conseguir aprovação em 75% ou mais do total das disciplinas no período letivo cursado;
- Se for comprovado falsidade de documentos ou informações apresentadas pelo bolsista;
- Se Passar do tempo de validade do curso em que o bolsista está matriculado;
- Se for constatada mudança da condição socioeconômica do estudante;
- Uso do benefício do ProUni ou Fies em instituições de ensino diferentes;
- Quando o bolsista solicita o encerramento;
- Por meio de decisão ou ordem judicial;
- Quando há evasão do estudante;
- Falecimento do bolsista.

RENOVAÇÃO DA BOLSA

É de suma importância que o estudante realize a renovação da bolsa para que continue recebendo os benefícios pré-estabelecidos. A atualização é realizada pela instituição de ensino uma vez por semestre e a data é estabelecida pelo PROUNI.

Essa atualização é corretamente concluída por meio da assinatura do Termo de Atualização do Usufruto da Bolsa, esse documento garante a continuidade da bolsa **se o bolsista teve o rendimento acadêmico mínimo exigido referente ao semestre anterior.**

Quando a bolsa é encerrada o aluno assume o pagamento das mensalidades no valor negociado com a Faculdade, mas também pode solicitar trancamento da matrícula ou desistência do curso.

TRANSFERÊNCIA DE CURSO

A transferência só pode ser realizada para cursos da mesma área.

É necessário que as duas instituições – de origem e destino – estejam de acordo com essa transferência, liberando assim todos os documentos que são necessários para que o trâmite seja legal.

BOLSA PERMANÊNCIA: SERÁ QUE VOCÊ TEM DIREITO A ESSE BENEFÍCIO?

Esse é um benefício direcionado a cobrir despesas educacionais de estudantes que estejam matriculados em cursos presenciais com no mínimo 6 semestres de duração, o qual a carga horária média é igual ou maior do que 6 horas diárias. Na ESAMC não temos cursos com essa carga horária média.

FIES E PROUNI

Para estudantes do ProUni que possuem bolsa parcial, é possível solicitar o Fies para custear parte da mensalidade que o Prouni não cobre. É preciso que a instituição de ensino esteja filiada ao Fies.

CAMPINAS | ITU | JUNDIAÍ | SÃO PAULO | SANTOS | SOROCABA | UBERLÂNDIA